

PROJETO DE LEI Nº 1.420/2012

DE 19 DE ABRIL DE 2012

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR
DOAÇÃO DE UM TERRENO AO GOVERNO DO ESTADO
DE ALAGOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENEDO, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Governo do Estado de Alagoas um terreno nas dimensões de 30,00 x 104,00m, totalizando 3.120,00 m², situado no módulo 3, Quadra C-1 do Loteamento do Povo, Bairro Raimundo Marinho, visando à construção da Sede do 11º BPM.

Art. 2º - Correrão por conta do Governo Municipal do Estado de Alagoas, durante a vigência da concessão, todos os encargos incidentes sobre o terreno.

Art. 3º - O terreno ora concedido será inalienável e impenhorável, revertendo ao patrimônio do Município nos seguintes casos:

- a) Se após 02 (dois) anos da expedição da escritura de doação, não for iniciada a construção prevista;
- b) A qualquer tempo em caso de desvio da finalidade para o qual foi concedido.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições anteriores.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO, aos três dias do mês de maio de dois mil e doze 376º ano de elevação à categoria de Vila.

Israel Ramires Saldanha Neto

Prefeito